DECRETO Nº 037/2024

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 169 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conde (LC 003/2018) que estabelece que o dia do servidor público será comemorado na última sexta-feira do mês de outubro;

RESOLVE, decretar:

Art. 1º. Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal no dia 25 de outubro de 2024.

§1º. As secretarias que mantém serviços essenciais, poderão por portaria manter o expediente de alguns serviços no dia 25 de outubro.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 22 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL:81893850463

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde